

Câmara Municipal de
Estado de São Paulo
Bertioga
Estância Balneária

Folhas 02
Proc 457123

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

PROJETO DE LEI 050123

Protocolo 1014

Data 04 / 10 / 2023

Hora 09:47

Funcionário Laisc

Adm. Arilson Lisboa Sabino
Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite
Diretor - Dep. Administração

Artigo 1º: Fica instituído por esta Lei o reconhecimento de Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial do "Jiu-Jitsu Brasileiro" no Município de Bertioga.

Artigo 2º: Fica instituído o "Dia do Patrimônio do Jiu-Jitsu" a ser celebrado anualmente no dia 14 de setembro, no município de Bertioga.

Parágrafo único - A data mencionada neste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Bertioga.

Artigo 3º: No Dia do Patrimônio do Jiu-Jitsu, poderão ser realizadas atividades como palestras educativas sobre a história e os benefícios do Jiu-Jitsu para a saúde e a disciplina, demonstração de técnicas e práticas do Jiu-Jitsu por atletas e instrutores locais, exposições de materiais históricos relacionados ao Jiu-Jitsu, campeonatos ou torneios de Jiu-Jitsu envolvendo atletas do município, e homenagens de atletas, professores ou praticantes de Jiu-Jitsu relevantes para o nosso município.

Artigo 4º: As atividades realizadas no Dia do Patrimônio do Jiu-Jitsu poderão contar com o apoio de entidades esportivas, escolas, academias e outros órgãos relacionados ao esporte.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE



Câmara Municipal de

Estado de São Paulo

Bertioga

Estância Balneária

Folhas 03

Proc 457123

VEREADOR

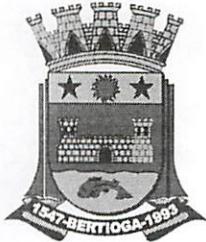
MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga,

Com nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, sirvo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que:

“Declara o Jiu-Jitsu Brasileiro Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial de Bertioga”.

Esta proposição pretende declarar o Jiu-Jitsu Brasileiro Esportivo e Cultural Imaterial de Bertioga, a ser celebrado anualmente no dia 14 de setembro, com o propósito de reconhecer, fomentar e divulgar esta modalidade desportiva, promover as potencialidades desse esporte no enfrentamento das questões de exclusão e vulnerabilidade social e também de evidenciar as dificuldades e os desafios que devem ser superados para o aperfeiçoamento das condições de segurança em sua prática e profissionalização. O esporte, de origem japonesa, é uma das modalidades esportivas que mais crescem e ganham adeptos no mundo. Desde o início do século XX, o jiu-jitsu foi desenvolvido pela família Gracie, tornando-se uma das formas mais difundidas e praticadas no mundo, especialmente após as primeiras edições dos torneios de Vale Tudo e Artes marciais mistas (MMA), em meados da década de 1990. Nesse contexto, entendo que a data de 14 de setembro é a mais representativa para homenagear o jiu-jitsu. Nesse dia, em 1902, nasceu Carlos Gracie, considerado o precursor do sistema de arte brasileira Brazilian Gracie Jiu-Jitsu (BJJ) e o vanguardista da família Gracie.



Câmara Municipal de
Estado de São Paulo
Bertioga
Estância Balneária

rolhas 04
Proc 457123

Diante disso, solicito aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, visando enriquecer a cultura esportiva e promover o reconhecimento do Jiu-Jitsu como parte integrante do nosso patrimônio local.

Ante o exposto, considerando o interesse público da presente matéria, colocamos em discussão e votação o presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Atenciosamente,


TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
VEREADOR